

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 25  
DE JANEIRO DE 2021 -----**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda, por Videoconferência, derivado ao COVID – 19, com a presença dos seguintes elementos: -----  
Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Victor Manuel dos Santos Amaral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D’Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e oito minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**- Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito boa tarde a todos. Relativamente aos assuntos de antes da ordem do dia, informar que o processo eleitoral, relativo às eleições presidenciais, decorreu com normalidade, não se tendo registado nenhum incidente em nenhuma assembleia de voto. No concelho foram constituídas noventa e seis mesas para o ato eleitoral, trinta na cidade da Guarda e sessenta e seis nas freguesias rurais. Houve um reforço de mesas de voto e também de higienização dos locais, devido ao atual estado de pandemia. No total, estiveram a desempenhar funções, como membros das mesas, quatrocentos e oitenta cidadãos. Queria também aproveitar para aqui deixar o meu profundo agradecimento, também em nome do Executivo, pelo empenho e pela dedicação, a

todos os funcionários municipais, aos senhores Presidentes de Junta que estiveram na preparação deste ato eleitoral e a todos os cidadãos do concelho que fizeram parte das mesas de voto, tendo todos contribuído para o sucesso deste ato eleitoral. Cumpriu-se, uma vez mais, a Democracia. -----

Depois, dar nota que a Câmara Municipal da Guarda iniciou, no passado dia vinte de janeiro, a testagem Covid-19 a todos os funcionários adstritos às escolas do primeiro ciclo do ensino básico, jardins de infância e centros de apoio à família do concelho da Guarda. Ao todo serão perto de duas centenas de funcionários que deverão ser testados, incluindo os dezasseis motoristas e os cinco vigilantes da Câmara que efetuaram, diariamente, o transporte de crianças no concelho da Guarda. Referir, também, que esta solução de testagem destes funcionários tem a colaboração voluntária de duas senhoras enfermeiras que, sabendo da nossa necessidade e também da importância de fazer os testes, se associaram à Câmara Municipal da Guarda para elas próprias fazerem, de acordo com as regras, estes testes aos funcionários aqui referidos. -----

Informar também que a Câmara Municipal reativou o serviço de entrega de medicamentos e alimentos a cidadãos pertencentes a grupos vulneráveis e sem apoio familiar, numa colaboração com a Escola Superior de Saúde do IPG. Recordo que esta medida, decorrente da atual situação pandémica, se destina a doentes crónicos, pessoas isoladas, ou com problemas de saúde e/ou de mobilidade. Dar conhecimento também que, embora de portas fechadas devido à atual situação pandémica, a Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço continua a incentivar o gosto pela leitura, ao oferecer à comunidade um novo serviço que permite receber ou entregar livros sem entrar na biblioteca. Trata-se de uma iniciativa bookaway, a qual permite aos detentores do cartão de leitor continuarem a requisitar ou entregar livros do fundo documental da BMEL. Para tal, basta preencherem um formulário que se encontra online ou contactar a Biblioteca Municipal através do telefone 271

210 760, optando pela entrega e recolha ao domicílio ou junto à entrada da biblioteca. Quanto à seleção de livros a requisitar, pode ser feita através do catálogo da biblioteca ou solicitar o apoio do nosso serviço através do telefone atrás indicado. Antes da ordem do dia, são estes os assuntos que eu queria dar conhecimento, de maneira que, senhores Vereadores, têm a palavra se dela quiserem fazer uso.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Eu só queria fazer uma pergunta ao senhor Presidente, em virtude do email que recebi da empresa Encosta Tour. Queria saber o que é que o senhor Presidente tem a dizer em relação ao assunto, uma vez que põe em causa todo o concurso e põe em causa quem ganhou o concurso. Portanto, eu gostaria que o senhor Presidente falasse sobre este assunto, e mesmo quando fosse para responder, porque o Senhor Presidente também recebeu o mesmo email, gostaria de receber por escrito tudo, como deve ser, para não haver dúvidas nenhuma em relação ao concurso.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Neste período antes da ordem do dia, tenho três notas que gostaria de deixar registadas. A primeira diz respeito às obras bem planeadas. É com um grande sentimento de dever cumprido, com um grande orgulho pelo trabalho que foi bem planeado, que vejo em andamento diversas obras pela cidade e nas nossas aldeias, apesar de muitas outras terem sido canceladas. Tenho mesmo de agradecer aos Técnicos do Município e a algumas Equipas de Projeto externas, pela boa colaboração e profissionalismo que sempre demonstraram, ao responderem às exigências e necessidades que lhes foram solicitadas e, naturalmente, a todo o meu Gabinete que coordenou sempre a elaboração destes projetos, tal como o lançamento das empreitadas. É afinal este um dos desígnios da política, colocar ao serviço de todos o nosso saber bem fazer, para a melhoria das condições de vida daqueles que nos elegem. Devemos sempre fazer o melhor que sabemos, o melhor que estiver ao nosso alcance, pois quando passar o nosso tempo,

ficará a memória da obra que deixamos. Mas não nos esqueçamos que muito há ainda para fazer. Não basta simplesmente passear pelas obras, tirando fotografias, fazendo show off. Alguns dirão que as obras são de todos, sendo de facto verdade esta afirmação. As obras são de todos os guardenses, mesmo daqueles que, aquando do seu planeamento, muito mal falavam delas sob as costas desarmadas do seu criador, mas que agora se vangloriam e passeiam por todas elas. Ainda bem que assim é. Para que todas estas obras fossem possíveis, foi necessário assegurar o seu financiamento, conseguido no final de 2018, a elaboração dos projetos, o lançamento das empreitadas e a sua adjudicação. Tudo isto feito em tempo útil, sempre na prossecução do cumprimento do programa eleitoral do PSD que foi sufragado pelos guardenses. É com um grande sentimento de dever cumprido que vejo em andamento a requalificação do eixo viário entre a Av. Afonso Costa e a Alameda de Santo André, passando pela Av. Alexandre Herculano e pela Rua Soeiro Viegas, a requalificação dos Edifícios Municipais do Torreão onde será criado um Condomínio Associativo, a requalificação da Rua do Encontro e da Rua Tenente Valadim, a requalificação do Espaço Público e Jardim da Rua Virgílio Ferreira entre o Bairro da Luz e a Póvoa do Mileu, a requalificação dos dois espaços Públicos e Jardins da Rua Cândido Dias Lopes na Guarda Gare e a requalificação do Espaço Público Polivalente da Rua Pinto Peixoto no Bairro do Pinheiro. Mas também se espera que se iniciem, com urgência, as obras há muito adjudicadas da requalificação do Espaço Público Envolvente à Capela do Mileu e da requalificação do Espaço Público Polivalente da Rua das Flores no Bairro das Lameirinhas. Temos ainda de registar o início das obras de requalificação dos Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda, como sendo no Carapito de São Salvador, na Cabreira e em breve nos Galegos e em Alfarazes, obras há muito reivindicadas pelas populações e que são da mais elementar justiça. O mesmo será dizer em relação à repavimentação de vinte arruamentos da nossa Cidade,

recordando que, no mandato anterior, foram repavimentados setenta arruamentos, todas estas obras adjudicadas há cerca de um ano. Mas também devemos aqui bem registar as pavimentações e as obras de água e saneamento que têm vindo a ser executadas em muitas das nossas aldeias desde há três anos, aproveitando, em parte, o financiamento assegurado pelo POSEUR e pelo POAT que apoiou, neste caso, as zonas afetadas pelos incêndios de 2017. Muito há ainda para fazer, para fazer cumprir os compromissos assumidos com os guardenses, mas, como sempre, aqui estarei, sempre disponível para ajudar ao cumprimento dum programa eleitoral, com confiança no futuro. -----

Um outro tema, que diz respeito às ecovias da Guarda. Assistimos, no passado dia um de outubro, à visita da senhora Secretária de Estado do Ambiente, visita essa que se iniciou com a inauguração da requalificação das margens do Rio Noéme, onde se inclui a execução dos Trilhos do Noéme que se iniciam no miradouro hidrográfico de Vale de Estrela e terminam junto à aldeia de Rochoso. A Ecovia do Noéme, num percurso de cerca de trinta quilómetros ao longo das margens do rio com o mesmo nome, foi executada entre 2018 e 2019 com a prestimosa ajuda das dez Juntas de Freguesia abrangidas, aproveitando, de uma forma exemplar, as verbas que o Fundo Ambiental colocou à disposição dos Municípios para a recuperação das linhas de água afetadas pelos incêndios de 2017. Foi com um grande sentimento de dever cumprido que coordenei com os Técnicos do Município, com a Administração, com os três Diretores Regionais e com os Técnicos da APA, da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como com a Equipa Projetista chefiada pelo Prof. Pedro Teiga, toda esta intervenção marcante para o território das dez freguesias e para todo o concelho da Guarda. Foi mesmo considerado o melhor exemplo nacional no uso dos dinheiros públicos para a recuperação pós-incêndio e aproveitamento dessas sinergias para transformar a intervenção numa mais valia em termos de recuperação e atração para a

convivência com os habitats naturais do Rio Noéme e das aldeias mais próximas. Mas com tudo isto, não nos esqueçamos que a Ecovia do Noéme necessita de reparações muito urgentes, pois sendo um percurso ribeirinho, estará sempre sujeito às intempéries, mas que é fundamental a sua manutenção, que é aguardada há mais de um ano, para que todos possam usufruir de um bom passeio nas margens de um belo rio ainda selvagem e visitar as suas aldeias limítrofes. Muito há ainda para fazer, mas esta boa parceria e experiência pode e deve ser replicada, sempre em estreita articulação com a APA e com as Juntas de Freguesia com a qual a aproximação que foi conseguida em 2018 e 2019 e que trará, em breve, certamente, mais projetos muito frutuosa para a Guarda. O bom trabalho desenvolvido pelo Município da Guarda com esta intervenção, deu também o mote e terá mesmo inspirado parte daquilo que será o Plano Estratégico Nacional de Reabilitação de Linhas de Água, que será, na sua grande parte, financiado pelos cerca de quinze mil milhões de euros que foram atribuídos a Portugal, através do Plano de Recuperação e Resiliência. É necessário implementar uma estratégia integrada de médio e longo prazo, envolvendo agentes privados e entidades públicas, que apresente vastos benefícios para a economia e sociedade guardenses. A criação das Ecovias da Guarda irá permitir a ativação de redes de agentes económicos, com o objetivo de maximizar o retorno dos investimentos a realizar, criando as condições para o aumento da prática desportiva e recreativa, de forma ambientalmente responsável e economicamente viável. Com a existência dos múltiplos percursos pedestres já sinalizados e a sinalizar, bem como os percursos de BTT que devem seguir o mesmo exemplo, com dificuldades variadas, podemos criar um novo cluster turístico na Guarda. -----

E, por último, a terceira nota relativamente ao Concurso Transportes Urbanos da Guarda. Recebemos, nos últimos dias, uma comunicação de uma empresa da Guarda concorrente, denominada Encosta Tour, denunciando algumas possíveis

irregularidades no concurso que foi recentemente adjudicado, por unanimidade, nesta Câmara. São referidas algumas situações, como a abertura de uma conta conjunta solidária entre o Município da Guarda e a Empresa TRN, com sede na zona de Lisboa, sem aparente enquadramento legal, o não cumprimento da apresentação da documentação legal da forma correta e atempada perante o exigido no caderno de encargos, para além de poder vir a ser tornada uma adjudicação viciada de favor. A serem confirmadas tamanhas incongruências ou mesmo ilegalidades, podemos estar perante a necessidade de anulação imediata da intenção de adjudicação decidida neste órgão há algumas semanas atrás, pelo que solicito a clarificação urgente desta situação, a bem da Guarda, a bem da Câmara, a bem do erário público, a bem da transparência e legalidade da causa pública. É tudo, por agora.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhora Vereadora Cristina, relativamente à questão que colocou, e ao Senhor Vereador Sérgio Costa, dizer que hoje mesmo eu recebi essa posição da empresa. É preciso perceber que é uma empresa que concorreu, e contraditando claramente e até a forma sumptuosa com que o Senhor Vereador Sérgio Costa se referiu à prática de ilegalidades, eu vou remeter isso para o nosso Departamento Jurídico. Porque, claramente, quem ler com atenção, percebe que uma conta/caução tem que ter a conta do Município e tem que ter a conta de quem a presta. Mas eu não quero entrar, sequer, nesses pormenores. Não quero. Ainda para mais, colocada esta questão, da forma como foi colocada pelo Senhor Vereador Sérgio Costa. E, aí, só tenho a dizer o seguinte. Remeti, ainda hoje de manhã, para os Serviços Jurídicos desta Câmara e irei pedir responsabilidades. Se, de facto, for infundado totalmente, que é aquilo que eu penso daquilo que li, e se houve outras pessoas que interferiram para que esta empresa pudesse chegar a um ponto de afirmação daquilo que consta do documento que hoje chegou a Câmara, nós também retiraremos daí as devidas

consequências e com certeza que chamaremos, também, publicamente, à “pedra”, aqueles que por trás e na sombra trabalharam este assunto. Mas, senhora Vereadora e senhor Vereador, fiquem descansados. A Câmara cumpre escrupulosamente a lei neste processo, como em todos. Não tenho culpa, nem entendo o que é que motiva uma empresa, que já na fase derradeira do processo, pronto para ir para o Tribunal de Contas, suscita agora duas questões. Uma delas parece-me óbvia demais para estar a suscitar neste momento, que é exatamente a existência de uma conta da Câmara, como se isso não fizesse parte do procedimento de contratação, como se isso não fizesse parte do procedimento de conta/caução a que está sujeito este procedimento. E, portanto, não vou dizer mais nada, não vou acrescentar mais nada. Nós vamos responder à empresa, exatamente nos termos em que o solicitou, como vamos fazer também o pedido parecer adequado para poder, não só transmitir-vos a posição da Câmara, porque não deixa de ser a posição de um ex-concorrente. É um ex-concorrente, tal como, na sequência dos assuntos da ordem do dia, vamos ter também uma questão dos resíduos sólidos, onde houve um litígio, houve reuniões, com posições completamente díspares. Mas não a roçar aquilo que eu ouvi aqui. Não a roçar sequer aquilo que eu ouvi aqui. Nestes procedimentos e nestas situações, existe, muitas vezes, a divergência de posições, de interpretação daquilo que a lei determina. E quando é assim, nós defendemos até ao fim, se não nos esclarecerem do contrário, e os tribunais existem, efetivamente, para dar resposta às situações que não levam a um consenso entre as partes. E é aí que, em último caso, nós colocaremos a questão. Portanto, o trabalho que foi feito pelo júri, foi um trabalho sério, legal, de acordo com aquilo que são os procedimentos e as determinações e, portanto, nós, a seu tempo, traremos a informação útil para esclarecer as consciências mais críticas, mas também esclarecer para que não haja qualquer dúvida de que, neste processo, como nos outros, nós cumprimos a lei e de acordo com aquilo que é interpretação que nós temos da lei. Porque, por vezes,

existe, como já referi, quantas vezes é que, lendo o mesmo texto, temos interpretações diferentes? E a nossa interpretação foi, neste caso, aquela que é em todos os casos e em todos os procedimentos que a Câmara desenvolve. Nesta matéria, eu remeterei para uma situação futura de, após a pronúncia por parte do nosso Departamento Jurídico, o nosso Jurista também, e o resultado que daí advier eu comunicarei quer à empresa, quer à senhora e ao senhor Vereador para esclarecer qualquer dúvida que possa sobrar sobre este assunto.” -----

**Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, eu tenho apenas a dizer que eu não fiz nenhuma afirmação. Eu limitei-me a citar expressões que foram escritas pela própria empresa. Apenas isso. E por isso é que deve ser claramente retificado a bem de todos nós, a bem de todos nós que somos a Câmara, que somos a Guarda, que defendemos o erário público. Portanto, para que não haja dúvidas, foi aquilo que eu referi, naquilo que li.” -----

**Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Está esclarecida a questão. Eu darei conhecimento, numa fase posterior, quando os serviços se pronunciarem sobre as questões que foram suscitadas no documento que hoje nós recebemos por email, e, ao que parece, também os Senhores Vereadores. E, portanto, cá estamos para clarificar e para ter a abertura necessária para resolver este como outros assuntos.”-

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Beneficiação da EN 16 entre a VICEG - Porto da Carne (Limite do Concelho)” -----

- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Beneficiação de depósitos DFCI (Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios)” -----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Protocolo de Parceria entre o Município da Guarda e o Instituto Politécnico da Guarda (IPG) para a Elaboração de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo no Concelho da Guarda: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º15/2021

Considerando;-----

A importância do turismo no desenvolvimento socioeconómico, o Município da Guarda entende ser fundamental dispor de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo no Concelho da Guarda, que contemple o Diagnóstico da Oferta atual e da Estruturação da Oferta e Produtos Turísticos, por forma a adequar a estratégia turística às tendências e aos desafios de um setor em constante mudança, com objetivos e metas concretas de sustentabilidade económica, social e ambiental;-----

Que a elaboração e implementação deste instrumento de análise e ação se essencial para o Município da Guarda, servindo como ponto de partida para sistematizar o posicionamento e estruturar a oferta turística, que deverá, entre outros, atender às características dos recursos disponíveis no território e ao perfil da procura turística, nomeadamente no que se refere a atividades relacionadas com a natureza e a cultura. -----

Que o Plano permitirá definir uma orientação estratégica de médio e longo prazo alinhada com as estratégias de desenvolvimento europeias, nacionais e regionais em vigor no período de programação 2020-2030, de entre os quais se destacam a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), as Linhas de Orientação Estratégicas e Operacionais para o Ciclo 2019/20 21 e o próximo Programa Operacional Regional.-----

Considerando ainda,-----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção

do desenvolvimento – alíneas d), e) e m) do n.º2 do art. 23.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

Que o Instituto Politécnico da Guarda, através do CITUR - Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo – Pólo da Guarda, dispõe de uma vasta experiência na execução de estudos na área do Turismo, contando com professores e investigadores que asseguram uma inegável qualidade científica;-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Parceria entre o Município da Guarda e o Instituto Politécnico da Guarda para a elaboração de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo no Concelho da Guarda, nos termos em anexo. -----

A despesa decorrente deste Protocolo, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 0102020225 GOP 3.4.2.2021/5035.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

É do teor seguinte o referido protocolo: -----

Protocolo de Parceria entre o Município da Guarda e o Instituto Politécnico da Guarda para a elaboração de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento do

Turismo no Concelho da Guarda

#### Preâmbulo

Ciente da importância do turismo no desenvolvimento socioeconómico, o Município da Guarda pretende proceder à elaboração de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo no Concelho da Guarda, através do Diagnóstico da

Oferta atual e da Estruturação da Oferta e Produtos Turísticos, adequando a estratégia turística às tendências e aos desafios de um setor em constante mudança, com objetivos e metas concretas de sustentabilidade económica, social e ambiental. A elaboração e implementação deste instrumento de análise e ação revela-se essencial para o Município da Guarda, servindo como ponto de partida para sistematizar o posicionamento e estruturar a oferta turística. A nova estrutura da oferta turística da Guarda deverá, entre outros, atender às características dos recursos disponíveis no território e ao perfil da procura turística, nomeadamente no que se refere a atividades relacionadas com a natureza e a cultura.-----

Nesse contexto, o Plano deverá permitir definir uma orientação estratégica de médio e longo prazo alinhada com as estratégias de desenvolvimento europeias, nacionais e regionais em vigor no período de programação 2020-2030, de entre os quais se destacam a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), as Linhas de Orientação Estratégicas e Operacionais para o Ciclo 2019/20 21 e o próximo Programa Operacional Regional. -----

Considerando que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento – alíneas d), e) e m) do n.º.2 do art.23º., do anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que o Instituto Politécnico da Guarda, através do CITUR - Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo – Pólo da Guarda, dispõe de uma vasta experiência na execução de estudos na área do Turismo, contando com professores e investigadores que asseguram uma inegável qualidade científica; É celebrado o presente Protocolo -----

Entre

O Município da Guarda, com o n.º de identificação fiscal 501 131 140 e sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Chaves Monteiro, adiante designado de Primeiro Outorgante;-----

E

O Instituto Politécnico da Guarda, com o n.º de identificação fiscal 600 023 265, e sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, aqui representada pelo seu Presidente, Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, na qualidade de Segundo Outorgante. -----

O presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Turístico da Guarda (PDTG) que consubstancie o papel estratégico do turismo no desenvolvimento local, tendo por base escolhas políticas baseadas na qualidade e sustentabilidade, bem como nas tendências nacionais e internacionais do turismo e das opções de desenvolvimento local e regional, de forma a colocar os parceiros públicos e privados num sistema de parceria e cooperação com vista à persecução dos objetivos definidos para o concelho. -----

2. O Plano de Desenvolvimento Turístico da Guarda (PDTG) deve afirmar o concelho como um território de desenvolvimento turístico baseado na qualidade, e especialmente orientado para a atração seletiva de nichos de mercado turístico e para a diversificação de investimentos empresariais, através:-----

a) Do aproveitamento das potencialidades dos recursos naturais, ambientais, patrimoniais, culturais, económicos e turísticos;-----

b) Do reforço do aproveitamento dos recursos turísticos edificados existentes no concelho e nas regiões limítrofes com potencial turístico;-----

c) Da definição de estratégias de desenvolvimento turístico, identificando projetos estruturantes e iniciativas e ações a realizar por entidades públicas e privadas de âmbito local e regional; -----

d) Da atração de capitais e do conhecimento, gerador de desenvolvimento económico e suscetível de ser completado pela qualificação do capital humano do concelho da Guarda. -----

3, O Plano terá por base a estrutura, metodologia e calendarização apresentadas no Anexo 1. -----

## CLÁUSULA SEGUNDA

(Responsabilidade pela Execução do Protocolo)

Caberá ao Instituto Politécnico da Guarda, através do CITUR - Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo – Pólo da Guarda, a elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico da Guarda (PDTG). -----

## CLÁUSULA TERCEIRA

(Disponibilidade de informação e colaboração técnica)

O Município da Guarda, compromete-se a uma estreita articulação com o CITUR Guarda durante todo o processo de elaboração do Plano Estratégico, nomeadamente através de: -----

a) Disponibilização de informações internas e documentos técnicos; -----

b) Apoio na recolha e tratamento de dados; -----

c) Disponibilização dos Técnicos de Turismo para reuniões de trabalho conjuntas, intermediação com os operadores turísticos do concelho e com instituições, nomeadamente Juntas de Freguesia e Associações; -----

d) Informação de projetos em curso e em planeamento. -----

## CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

1. O presente Protocolo terá a duração de 6 meses, a partir da data da sua assinatura, findos os quais o IPG deverá entregar ao Município da Guarda o Plano de Desenvolvimento Turístico da Guarda.-----

2. O IPG, através do CITUR Guarda, e o Município comprometem-se a manter contacto estreito durante a elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico da Guarda.-----

#### CLÁUSULA QUINTA

(Compromisso dos outorgantes para a execução do Protocolo)

1. O Município da Guarda compromete-se a pagar ao Instituto Politécnico da Guarda a verba total de 20.000,00€ (vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para cobrir parte dos custos de tempo/trabalho/transporte, nas deslocações a cada uma das freguesias objeto de estudo, bem como aquisição de bases de dados e outra informação de suporte.-----

2. A quantia referida deverá ser paga em três prestações:-----

a) 20% com a outorga do presente Protocolo;-----

b) 40% com a apresentação sumária da proposta do Plano Estratégico;-----

c) 40% com a entrega do documento final.-----

#### CLÁUSULA SEXTA

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes deste Protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.-----

#### CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições finais)

O Protocolo pode cessar antecipadamente pela ocorrência de um dos seguintes factos:-----

a) Rescisão com fundamento em incumprimento;-----

b) Acordo entre as partes.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nós, de tudo aquilo que temos realizado ao longo destes sete anos, entendemos por bem desenvolver aqui uma estratégia que consiga unir em torno do mesmo objetivo, que é a promoção do território, mas também a captação de mais turistas, de valorização daquilo que já são riquezas endógenas intrínsecas ao território. E, portanto, achámos por bem envolver o Instituto Politécnico da Guarda, no âmbito do Centro de Estudos, o CITUR, com o qual vamos trabalhar durante, pelo menos, seis meses, não só aprofundar as sinergias com o Instituto Politécnico da Guarda, mas fundamentalmente orientar a nossa política para o turismo com uma base mais racional, científica, que valorize e dê mais conhecimento daquilo que é a potencialidade do nosso território.” -----

- **Manuel Simões Santos, Vereador:** “Boa tarde. Nós votamos favoravelmente esse ponto. Estamos de acordo com este protocolo, porque na área do Turismo muito tem vindo a ser feito ao longo das últimas décadas. Contudo, gostaríamos de salientar que consideramos também ser importante introduzir no debate outras áreas de atividade e de aplicação prática viável, e aqui realçamos a importância da comunicação social. Importa referir que a região da Guarda se caracteriza por ser uma região predominantemente rural e o meio rural é um território de múltiplas oportunidades, das quais se destacam a produção de alimentos de qualidade, a gastronomia, o turismo, a indústria, os serviços, a inovação científica e tecnológica, entre outros. Contudo, trata-se, aparentemente, da região menos estudada do país devido à dificuldade acrescentada pelo fator altitude, o que suscita muitas incertezas do ponto de vista tecnológico. Aliás, parece existir uma enorme dificuldade em definir estratégias devidamente fundamentadas, provavelmente porque não existe suporte científico exigível para minimizar o risco de erro aquando das tomadas de decisão. Importa, por isso, salientar que é necessário abordar o território de forma separada e diferenciadora, pelo que julgamos que a via mais adequada ao desenvolvimento da Ciência na região da Guarda passa pela

seleção criteriosa de alguns setores estratégicos considerados fundamentais para o desenvolvimento económico e social. Sendo que o futuro passa pela cooperação entre as unidades de investigação e desenvolvimento e as unidades empresariais, no sentido de corresponder com ideias e produtos inovadores às necessidades do mercado, urge criar fontes de conhecimento na Guarda com vista a colmatar a desigualdade que se verifica relativamente ao resto do país. Note-se, ainda, que a deterioração ambiental, a pressão sobre os recursos naturais, as alterações climáticas e a sua aparente relação com o surgimento de novas doenças e novas pandemias, estão a gerar enormes desafios para a sociedade, desafios esses que requerem também conhecimento e inovação para serem superados. Assim, voltamos a sublinhar a importância de serem criadas infraestruturas científicas, à semelhança do que existe para o Turismo, o CITUR, que deem resposta aos desafios que a região enfrenta, no sentido de serem criadas as condições necessárias para a fixação de pessoas e para a criação de oportunidades para os jovens. É neste contexto que temos vindo a sugerir, ao longo do último ano, em reuniões desta Câmara e em reuniões com o Instituto Politécnico da Guarda, a criação de um Centro Investigação de Altitude polivalente, que englobe os diversos setores de atividade com interesse para a região, pois continuamos a considerar que o investimento na pessoa será sempre uma prioridade para que o desenvolvimento aconteça, dentro dos parâmetros que a atualidade exige. Obrigado.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----*

**Ponto 2 - Pedido de Parecer sobre a Transferência da "Farmácia Anjos"**

**Localizada na Freguesia de Gonçalo para a Rua Cidade de Wattrelos - Lote 3**

**- Bloco A - R/C Esqº - Guarda: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

A Autarquia tem atribuições em matérias como a intervenção social, a saúde, a defesa do consumidor e o ordenamento do território e urbanismo; -----

A autorização de transferência de farmácias está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal, em razão de território, a prestar ao INFARMED; -----

O pedido de parecer incide sobre a transferência da Farmácia Anjos, sita na Av.<sup>a</sup> dos Cesteiros em Gonçalo, para a Rua Cidade de Wattlelos na Guarda; -----

A Farmácia Anjos é a única a sul da Guarda no concelho, servindo, geograficamente, não só a freguesia de Gonçalo, mas também localidades próximas como Seixo Amarelo (agregado a Gonçalo), Valhelhas, Famalicão da Serra, Vendas da Vela, Benespera, todas elas dotadas de posto médico. Serve ainda lugarejos e quintas, alguns deles já do concelho de Belmonte; -----

Gonçalo dista cerca de 20 Km da Guarda; -----

Grande parte da população atualmente servida pela farmácia Anjos é idosa e não dispõe de facilidade de transporte; -----

Existe nas proximidades do local previsto para nova localização da farmácia Anjos uma outra farmácia; -----

Os critérios de demonstração apresentados pela farmácia Anjos ao INFARMED não demonstram a salvaguarda da acessibilidade nem da comodidade das populações, agora servidas por ela, aos medicamentos; -----

A farmácia Anjos alega oferecer melhores condições e serviços, mas na condição de ser localizada na Guarda, não se vislumbrando como podem a eles aceder as populações (atrás referidas) a sul da Guarda. Assim, «A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção da saúde e do bem-estar dos utentes» (alínea b) do n.º2 do artigo 1.º da Lei n.º26/2011) apenas é acessível aos utentes da Guarda ou que aqui se desloquem; -----

Do ponto de vista económico-financeiro, sendo expectável um incremento da solidez económica da farmácia com a mudança para a Guarda, a farmácia Anjos reconhece, na Demonstração de Critérios enviada ao INFARMED, que «... ainda que não sejam negativos, são (...) inferiores aos anos que antecederam a crise económica (...);-----

A farmácia Anjos, na sua localização atual, não tem resultados económicos negativos.-----

Nessa conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b, e d) do artigo 3.º; alíneas g), h), l) e n) do n.º2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º1, alíneas z) e aa) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; artigo 26.º do Decreto-Lei n.º307/2007 de 31 de agosto; n.º2 e 3 do artigo 1.º da Lei n.º 26/2011 de 16 de junho; alínea e) do n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º352/2012 de 30 de outubro a emissão de parecer negativo ao pedido de transferência da Farmácia Anjos, sita na Av.ª dos Cesteiros em Gonçalo, para a Rua Cidade de Wattlelos na Guarda.”-----

**- Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “O parecer, como têm já conhecimento pelos fundamentos que dele fazem parte, é negativo. Ocorreram várias reuniões no sentido de tentar confirmar que havia uma mais-valia para este território, com a saída da farmácia de Gonçalo para a cidade da Guarda. Mas, de acordo com aquilo que são os pressupostos que constam da fundamentação do nosso parecer, entendemos que, ainda assim, não estavam salvaguardados os interesses fundamentais da população de Gonçalo e da zona envolvente e até que haja a demonstração de outras motivações diferentes daquelas que me levaram a decidir,

nós entendemos apresentar aqui o parecer negativo para a deslocalização desta farmácia para a Guarda.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido nos termos da proposta.*-----

**Ponto 3 - Transferência do Apoio Concedido para outro Projeto/Atividade no Âmbito do Acordo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Alvalade: ----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º408/2021

Considerando que: -----

- 1 - Na salvaguarda articulada dos interesses das populações e na continuidade da prestação de serviços, a Assembleia Municipal aprovou a 18 de dezembro de 2018 a Minuta do Acordo Tipo a aplicar aos apoios concedidos às Juntas/União de Freguesia(s) contempladas para o ano de 2019, no âmbito da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a forma de apoio em numerário, onde se inclui o apoio à Junta de Freguesia de Alvalade; -----
- 2 - O apoio à Junta de Freguesia de Alvalade, com vigência durante o ano de 2019, produziu efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019, data da outorga do Acordo de Cooperação com o Município da Guarda;-----
- 3 – O Acordo outorgado estabelece as condições de concessão de apoio do Município à execução da obra de “Casa Mortuária do Alvalade”, no valor de 25.000,00€, tendo já sido disponibilizado, com a assinatura do Acordo, 50% do apoio financeiro a conceder e o montante de 25% através da disponibilização antecipada desse apoio. Os restantes 25% são disponibilizados com a conclusão da obra; -----
- 4 – Por solicitação da Junta, justificada na impossibilidade de conclusão da obra no prazo estabelecido, o digno Órgão Executivo deliberou, em reunião de 9 de dezembro de 2019, a transferência do apoio concedido para o ano de 2020,

posteriormente, em reunião de 11 de janeiro de 2021, deliberou a transferência da vigência do Acordo para 2021.-----

Considerando igualmente que: -----

5 - A Junta de Freguesia vem solicitar, através do e-mail em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, a transferência do apoio previsto no Acordo assinado entre as partes para outro projeto/atividade, que consiste na “Remodelação da Capela e Construção de Sanitários Públicos de Apoio à Capela e Largo das Festas”, cujo montante orçamentado é inferior ao projeto/atividade que deu origem ao presente Acordo;-----

6 - Esta pretensão é fundamentada na cessação da colaboração financeira que estava prevista por parte da Comissão Fabriqueira à empreitada, que foi afetada pela diminuição das receitas inerentes ao contexto atípico da situação epidemiológica que estamos a atravessar.-----

Em concordância com o atrás referido e atendendo a que os factos apresentados não poderão ser imputáveis à Junta de Freguesia, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte: -----

1 - Transferência do apoio concedido à Junta de Freguesia de Alvendre para a execução empreitada/atividade de “Remodelação da Capela e Construção de Sanitários Públicos de Apoio à Capela e Largo das Festas”, em detrimento do apoio inicialmente previsto para execução da obra de “Casa Mortuária do Alvendre”, nos termos do disposto na cláusula 4.<sup>a</sup> do Acordo, cuja minuta e a forma de apoio em numerário foi aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 18 de dezembro de 2018, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Como tiveram ocasião de ler, havia a proposta inicial de um Acordo de Cooperação para a Casa Mortuária do Alvendre e, portanto, foi-nos solicitada esta transferência para uma obra mais necessária

dentro da Freguesia, a remodelação da Capela e construção de sanitários públicos de apoio à Capela e largo de festas. Como tal, havendo vontade de ambas as partes, penso que também da câmara, por isso entendemos fazer esta proposta e sujeitá-la à vossa apreciação.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Perante a proposta de transferência do apoio concedido para outro projeto, no âmbito do Acordo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Alvendre, em que é solicitada a alteração do acordo para a remodelação da Capela e construção de sanitários públicos de apoio à Capela e largo das festas, em detrimento do apoio inicialmente previsto para a Casa Mortuária de Alvendre, manifesto o meu voto favorável. Mas deixo o alerta que, tendo sido aquele acordo aprovado em Assembleia Municipal, poderá também esta alteração carecer da validação pelo mesmo Órgão. Eu queria deixar aqui esta consideração e este alerta, Senhor Presidente.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Se houver necessidade, nós levaremos o assunto à Assembleia Municipal. Se não for, fica aqui aprovado.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 4 - Proposta de Concessão de Apoio à Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes para Manutenção do Crossódromo das Lages:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º399/2021

Considerando;-----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais e desportivos de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho; -----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo”, alínea b) “Promover a formação cultural e desportiva desde a idade pré-escolar e escolar, com igual oportunidade de acesso, de toda a população do Concelho” e alínea f) “Ampliar a prática desportiva e promover estilos de vida saudáveis”; -----

O disposto no artigo 21º “Atribuição de Apoios”, da Secção II “Infraestruturas e Equipamentos Desportivos”, nomeadamente “Os apoios para infraestruturas e equipamentos desportivos poderão ser realizados, nomeadamente, através de comparticipação financeira, acompanhamento técnico e atribuição de equipamento desportivo. -----

O trabalho desenvolvido pela Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes e o reconhecimento Nacional e Internacional obtido no âmbito da promoção desportiva, nomeadamente na modalidade de Motocross. -----

A repercussão e o mediatismo que a cidade da Guarda beneficia com as atividades desenvolvidas no respectivo equipamento; -----

A realização de eventos desportivos de grande qualidade, com notórias mais-valias, nas mais diversas áreas, para a nossa região. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais propõe-se conceder o apoio financeiro de 1.250€ à coletividade desportiva Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes.-----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 / 08050102 com a GOP 4.2.0.2021/5043. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

**- Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Relativamente a esta proposta de apoio à Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes, houve alguns investimentos feitos com vista ao Campeonato Europeu de Motocross. Ainda assim, e sendo o valor e os custos assumidos por esta associação superiores, nós chegámos a este consenso de apoiar em 1.250 euros para aquilo que foram compromissos não concretizados e que oneraram, de facto, também as finanças da Associação. Este é um contributo, é um apoio, como a proposta o refere, para ajudar a Associação.” --  
*A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 5 - Proposta de Concessão de Apoio ao Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza para Legalização do Complexo Desportivo e Execução de Projeto de Medidas de Autoproteção:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º407/2021

Considerando;-----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais e desportivos de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho;-----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo”, alínea b) “Promover a formação cultural e desportiva desde a idade pré-escolar e escolar, com igual oportunidade de acesso,

de toda a população do Concelho” e alínea f) “Ampliar a prática desportiva e promover estilos de vida saudáveis”; -----

O disposto no artigo 21º “Atribuição de Apoios”, da Secção II “Infraestruturas e Equipamentos Desportivos”, nomeadamente “Os apoios para infraestruturas e equipamentos desportivos poderão ser realizados, nomeadamente, através de comparticipação financeira, acompanhamento técnico e atribuição de equipamento desportivo. -----

O trabalho desenvolvido pelo Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza e o reconhecimento obtido no âmbito da promoção desportiva nomeadamente nas modalidades de futebol e futsal. -----

A necessidade evidente de certificar e legalizar uma infraestrutura desportiva capaz de receber e satisfazer a grande quantidade de treinos e jogos dos diversos clubes da cidade da Guarda. -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais propõe-se conceder o apoio financeiro de 6457.50€ à coletividade desportiva Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 / 08050102 com a GOP 4.2.0.2021/5043. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Esta também é uma questão que já se desenrola há algum tempo. Penso que a própria Associação já foi notificada de um auto de contraordenação, suponho, porque houve aqui a tentativa de esclarecer quem era o sujeito titular deste espaço. Também nos foi dado a conhecer que todo

este complexo desportivo não está licenciado. Numa primeira fase entendemos que poderiam estar só em causa a falta de medidas de autoproteção, mas parece-nos que, de facto, as necessidades são muito maiores do que as medidas de autoproteção. A ser assim, foi-nos feito também um pedido de ajuda e nós entendemos apoiar a realização dos projetos de licenciamento de todos os equipamentos que fazem parte deste complexo desportivo, mas também a adoção e a aplicação das medidas de autoproteção. Decidimos apoiar neste montante e por isso também coloco à vossa apreciação.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Queria só também dizer aqui umas breves palavras. É apresentada uma proposta de apoio de cerca de 6 mil e 500 euros ao Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza para elaboração do projeto de legalização, como disse, e elaboração das medidas de autoproteção do complexo desportivo de Casal de Cinza, e manifesto, desde já, o meu voto favorável. Contudo, não posso deixar de achar estranho que, estando este mesmo projeto em elaboração pelos técnicos do município há mais de um ano, o mesmo não tenha sido concluído, tendo agora o Município de despender desta verba. E também terei de referir a necessidade da manutenção da equidade na atribuição deste tipo de verbas, na medida em que existirão muitas outras Associações, e mesmo Juntas de Freguesia, com a necessidade de dar cumprimento às diretivas legais em matéria de medidas de autoproteção nos seus edifícios, devendo ter também a possibilidade de aceder, de forma igual, ao mesmo tipo de apoio, caso venham a solicitar.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim, se o fizerem, nós trataremos de forma igual aquilo que nos é pedido e que tenha também na sua base o mesmo objeto. Esta questão não se refere só às medidas de autoproteção, agora percebeu-se que havia mais necessidades do que essas medidas e, como tal, decidimos não perder mais tempo e apoiar a Associação neste montante e ela dar o andamento necessário para concluir este processo.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 6 - Prestação de Serviços de Recolha, Limpeza, Transporte de Resíduos Sólidos em todo o Concelho da Guarda - Aditamento ao Contrato:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º409/2021

Considerando que, -----

a) O Município da Guarda lançou em 2014 o concurso público internacional para a adjudicação da “Prestação de Serviços de Recolha, limpeza, transporte de resíduos sólidos em todo Concelho da Guarda”, nos termos do Anúncio n.º1734/2014 publicado no DR de 28/03/2014, e do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos respetivo;-----

b) Na sequência desse concurso foi adjudicada, em 25.08.2014, à SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A, pessoa coletiva com o n.º 503 210 560, com sede na Rua Mário Dionísio, n.º 2, 2799-557 Linda-a-Velha, essa prestação de serviços; -----

c) Por razões de diversa índole, (entre as quais se destacam a interposição de providência cautelar e ação judicial pela 2.º classificada no concurso público, com subsequentes recursos, para além da delonga na obtenção de Visto do Tribunal de Contas em 09.06.2015) a prestação de serviços contratada apenas começou a ser executada em Abril de 2017; -----

d) Em 18.10.2018, passado o primeiro ano da execução do contrato, a “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”, apresentou um pedido de reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, invocando que as subidas do SMN que o novo Governo decidiu implementar sucessivamente desde 2015 se repercutem de um modo significativo na sua estrutura de custos (no Pessoal Operacional: motoristas e cantoneiros), e não são compensadas pela cláusula de revisão de preços pela qual

se atualiza anualmente o valor do contrato, terminando por peticionar que o Município lhe pagasse uma compensação financeira de 143.544,57 €, até 2019, correspondente aos alegados sobrecustos suportados em mão de obra com os Motoristas e Cantoneiros afetos à prestação de serviços que contabilizou, até 30 de Setembro de 2018 (18 meses) no valor de 74.417,97€, e desde essa data até término do contrato no valor de 4.608,44€ por mês, a atualizar na medida de futuros aumentos de RMMG;-----

e) O assunto foi objeto de várias análises (nomeadamente de Pareceres Jurídicos prolatados pelos juristas da CMG, Dr.<sup>a</sup>. Ana Garcia e Dr. Alberto Garcia) e tomadas de posições entre as Partes, não se tendo conseguido chegar a um acordo aceitável por ambas as partes; -----

f) Entretanto, instaurou a Adjudicatária uma ação no TAF de Castelo Branco, requerendo por um lado que o Tribunal declare que o fim da vigência do contrato se deu já, automaticamente, no dia 09.06.2020, em que se perfizeram cinco anos contados desde a data da sua entrada em vigor ocorrida com o visto do Tribunal de Contas (cláusula 2<sup>a</sup> do Contrato), e por outro a reposição do equilíbrio financeiro do contrato afetado quer pelo substancial atraso do começo da sua execução (01.04.2017) em relação à data anunciada como prevista (01.07.2014), quer pela superveniente desadequação (aos seus fins) da cláusula de revisão de preços, por causa dos aumentos sucessivos do valor do SMN, quase dez vezes superiores (em 2020) aos valores acumulados da inflação; nessa acção pede ainda, subsidiariamente, a “resolução” do contrato e compensação em termos análogos para os meses excedentes de execução;-----

g) O Município da Guarda contestou essa ação em Setembro de 2020, alegando, em síntese que o contrato só conhecerá o seu termo em Abril de 2022. O Município da Guarda apenas aceita e concede que à Autora, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 314º do CCP., possa vir a ser reconhecido o direito de haver uma

compensação financeira assente em critérios de equidade, consubstanciando uma “indenização por imprevisão” e sendo, como é, a imprevisibilidade uma circunstância objetiva, que afeta ambas as partes, o custo extraordinário, imprevisto, terá de ser rateado de acordo com a equidade, pelo que à “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.” poderá, quando muito ser reconhecido o direito a haver o montante de 36,624,36€, até à data da apresentação da contestação em Juízo, acrescida, até ao final do contrato (Abril de 2022). Não assiste qualquer razão à “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.” para peticionar a resolução do contrato;-----

h) Apresentada a contestação a ação encontra-se a correr termos; -----

i) Não obstante, com vista a pôr termo àquele litígio, judicial e ao diferendo extar judicial, após diversas reuniões realizadas entre a Câmara Municipal da Guarda, presididas pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e o Administrador Executivo da “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”, foi possível obter o consenso, segundo o qual as partes entendem que, objetivamente, houve uma alteração anormal de circunstâncias no que respeita à determinação da cláusula de revisão de preços adotada, a qual de modo imprevisível se tornou supervenientemente desajustada dos fins legais a que deve obedecer, com isso tendo-se gerado uma forte rotura no equilíbrio financeiro das prestações do contrato;-----

j) Após a apresentação de várias propostas e contra-propostas para resolver definitivamente o litígio judicial e o dissídio extra judicial, foi possível obter consenso quanto à elaboração, aprovação e assinatura de um aditamento ao contrato de “Prestação de Serviços de Recolha, limpeza, transporte de resíduos sólidos em todo Concelho da Guarda”, nº42/14 conforme documento em anexo à presente proposta.-----

Tenho a honra de propor que Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta ao Executivo Municipal no sentido deste deliberar: -----

1 - Aprovação do aditamento ao contrato para a “Prestação de Serviços de Recolha, Limpeza, Transporte de Resíduos Sólidos em todo o Concelho da Guarda”, nº42/14; -----

2 – Após aprovação pelo Executivo sejam conferidos poderes ao Exmº Senhor Presidente para, em representação da Câmara Municipal da Guarda, assinar o referido aditamento; -----

3 – Após ser assinado por ambas as partes nele intervenientes o aditamento em causa deve ser remetido ao Tribunal de Contas para todos os devidos e legais efeitos.” -----

É do teor seguinte o referido aditamento: -----

#### ADITAMENTO AO CONTRATO DE

“Prestação de Serviços de Recolha, Limpeza, Transporte de Resíduos Sólidos em todo Concelho da Guarda”, nº42/14

Entre: -----

MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa colectiva com o n.º 501131140 e com sede na Praça do Município, 6301-584, Guarda, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara, com poderes para o acto, doravante designado por Primeiro Contraente ou Município; -----

E -----

SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A, pessoa colectiva com o n.º 503 210 560, com sede na Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha, neste acto representada pelo Senhor Eng.º....., com poderes para o acto, doravante designada por Segunda Contraente ou SUMA. -----

Em conjunto, o Primeiro Contraente e a Segunda Contraente são designados como Partes. -----

Considerando que:-----

a) O Município lançou em 2014 o concurso público internacional para a adjudicação da “Prestação de Serviços de Recolha, limpeza, transporte de resíduos sólidos em todo Concelho da Guarda”, nos termos do Anúncio nº1734/2014 publicado no DR de 28/03/2014, e do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos respectivo;-----

b) Em Esclarecimento prestado pelo Júri (depois ratificado pela Câmara) foi afirmado nesse concurso que “A data prevista para início da prestação de serviços é 01-07-2014”, e “que a revisão de preços será feita no início de cada ano, de acordo com a taxa de inflação do ano anterior, segundo os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística”.-----

c) O instituto da revisão de preços (regulado hoje pelo DL 6/2004, de 06.01), aplicável aos contratos de aquisição de serviços que o prevejam, visa precisamente reflectir na actualização do preço do contrato a evolução dos custos dos principais factores de produção necessários para a execução do serviço objecto do contrato;---

d) Na data do concurso (e sua adjudicação em 25.08.2014), não era previsível (ou não era objectivamente exigível a previsão) que o Salário Mínimo Nacional viesse a subir mais do que a inflação; -----

e) A evolução da inflação aplicável foi: em 2014, -0,28%, em 2015, 0,49%, em 2016, 0,62%, em 2017, 1,36%, em 2018, 0,97%, e em 2020, 1,01%. O que corresponde, comparativamente com o ano da proposta adjudicada (2014), a um valor de inflação acumulada de 4,23%. O SMN subiu logo no ano de 2015, 4,12%, no ano de 2016, 4,95%, no ano de 2017, 5,09%, no ano de 2018, 4,13%, no ano de 2019 3,45%, e em 2020, 5,83%. O que corresponde, em 2020, comparativamente com o ano da proposta adjudicada (2014), a uma variação acumulada de 30,93%. --

f) Para a execução do presente contrato, e de acordo com os dados da proposta adjudicada, os valores anuais previstos com a afectação de cantoneiros e motoristas

ascendem a 47,83% do valor anual do contrato, sendo que é nestas duas categorias de pessoal que se fazem repercutir os aumentos da Retribuição Mínima Garantida (SMN).-----

g) Por razões de diversa índole, a prestação de serviços contratada apenas começou a ser executada em Abril de 2017. Em 2018, passado o primeiro ano da execução do contrato, a Suma apresentou um pedido de reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, invocando que as subidas do SMN que o novo Governo decidiu implementar sucessivamente desde 2015 se repercutem de um modo significativo na sua estrutura de custos (no Pessoal Operacional: motoristas e cantoneiros), e não são compensadas pela cláusula de revisão de preços pela qual se actualiza anualmente o valor do contrato.-----

h) O assunto foi objecto de várias análises e tomadas de posições entre as Partes, não se tendo conseguido chegar a um acordo aceitável por ambas as partes. Entretanto, instaurou a Adjudicatária uma acção no TAF de Castelo Branco, requerendo por um lado que o Tribunal declare que o fim da vigência do contrato se deu já, automaticamente, no dia 09/06/2020, em que se perfizeram cinco anos contados desde a data da sua entrada em vigor ocorrida com o visto do Tribunal de Contas (cláusula 2ª do Contrato), e por outro a reposição do equilíbrio financeiro do contrato afectado quer pelo substancial atraso do começo da sua execução (01/04/2017) em relação à data anunciada como prevista (01/07/2014), quer pela superveniente desadequação (aos seus fins) da cláusula de revisão de preços, por causa dos aumentos sucessivos do valor do SMN, quase dez vezes superiores (em 2020) aos valores acumulados da inflação; nessa acção pede ainda, subsidiariamente, a “resolução” do contrato e compensação em termos análogos para os meses excedentes de execução;-----

i) Ambas as partes entendem que, objectivamente, houve uma alteração anormal de circunstâncias no que respeita à determinação da cláusula de revisão de preços

adoptada, a qual de modo imprevisível se tornou supervenientemente desajustada dos fins legais a que deve obedecer, com isso tendo-se gerado uma forte ruptura no equilíbrio financeiro das prestações do contrato. -----

j) Com base em tais factos, e com fundamento no disposto nos artigos 311º/1, 312º-a), 313º e 314º do CCP, acordam as partes numa modificação objectiva do contrato no que concerne ao modo de actualização dos preços, sendo assumida por ambas os contratantes em partes iguais os custos imprevistos resultantes de tal desajustamento, nos seguintes termos:-----

É celebrado, entre as Partes e de boa-fé, o presente Aditamento ao Contrato, que, por serem verdade e exprimirem a vontade e o entendimento das Partes, se rege pelos considerandos supra e pela cláusula seguinte: -----

#### CLÁUSULA ÚNICA

1 – Por alteração objectiva das circunstâncias e se ter supervenientemente tornado uma cláusula manifestamente desajustada da realidade e dos fins legais que visa cumprir, a cláusula de revisão de preços é alterada, passando a revisão, ou actualização de preço do contrato, a ser feita, no que diz respeito à parcela de 47% do valor total do contrato – correspondente na estrutura de custos da prestação contratada aos encargos com cantoneiros e motoristas (conforme a proposta adjudicada) –, por via de remissão para a evolução do SMN entre a data da proposta (485€/mês) e a data da execução da prestação a que respeita (em 2020, 635€/mês; em 2021, 665€/mês), mas na medida apenas em que ultrapassa a evolução correspondente da inflação (IPC) e considerando-se somente 50% do valor da actualização resultante dessa diferença. Quanto à actualização dos restantes 53% do preço contratual, continua igual, valendo a remissão geral para a evolução da inflação (IPC), nos termos que foram indicados no Esclarecimento prestado no concurso e acima referido no Considerando b). -----

2 - O disposto no número anterior serve para o apuramento da compensação equitativa (por “ajustamento na fórmula de revisão de preços”) a satisfazer à Adjudicatária Suma reportada aos meses de Setembro de 2020 e posteriores até ao final do contrato (Março 2022). -----

3 – Relativamente ao período anterior a Setembro de 2020, fica acordado entre as partes, todavia, que a compensação equitativa se reduz a um valor menor, correspondente a apenas 36.624€. -----

4 – O presente acordo, enquanto não se tornar juridicamente eficaz com a concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, não prejudica as posições da Autora Suma e do Réu Município na acção instaurada no TAF de Castelo Branco referida no Considerando h).”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Há pouco eu fazia referência também a esta questão. Nós temos um litígio, exatamente porque a empresa nos solicita um reequilíbrio financeiro de valor superior àquele que os serviços do Município consideram que é devido. Esta questão já tem mais de dois anos e, nesta matéria, aquilo que nos compete dizer é que, tal como noutros casos, nós defendemos aquilo que consideramos legítimo e que é a base legal da nossa ação, e, como tal, nós permitimos que o processo fosse para tribunal. A meio do processo, das reuniões que temos tido com a parte contrária, a SUMA, chegámos a um consenso de assumir aqui um valor, que ronda os 4 mil euros/mês para reequilibrar financeiramente o contrato, assumindo o pagamento de 74 mil euros. Esta é a proposta de acordo e que nós sancionamos. No entanto, também foi resultado das diversas reuniões, quer pela Câmara e pela SUMA e os respetivos representantes mandatários judiciais, que este acordo estaria sempre sujeito ao visto do Tribunal de Contas. Porque o contrato teve o visto do Tribunal de contas e esta alteração tem que ir ao Tribunal de Contas. Se o Tribunal de Contas aprovar esta solução, nós terminaremos a prestação de serviços com este valor. Caso contrário, não

autorizada esta despesa pelo Tribunal de Contas, nós temos que cessar o contrato e lançar um novo procedimento contratual. É assim que está estabelecido. Para não entrar em rutura e sendo esta solução mais salomónica, nós entendemos, então, percorrer este caminho de continuar a manter e considerar sustentável este contrato, de forma a continuar a prestar os serviços de limpeza urbana. O que, não acontecendo, todos sabemos que seria altamente prejudicial para a nossa cidade, e pelo facto não imputável ao Município na medida em que nós temos uma posição que está alicerçada em pareceres e que nos parece que está e cabe dentro do estrito cumprimento da lei. E, por isso, queremos é chegar ao fim, e aí, quando chegarmos ao fim deste contrato, termos preparado o seguinte e adjudicar, posteriormente, à empresa que melhores condições e que melhor se adequam também ao serviço público que nós exigimos. Até lá, é esta a situação e é esta proposta que pode, ou não, merecer o vosso acordo. Por isso, se tiverem alguma questão a colocar, muito bem.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre esta matéria, na proposta que é apresentada, não se verifica qualquer parecer jurídico sobre esta matéria. Acho que é fundamental que possamos ter esse parecer jurídico apenso à proposta. Caso contrário, eu terei que me abster sobre ela. É fundamental que haja esse parecer jurídico, porque é um processo muito conturbado, um processo longo, de muita análise jurídica e daí eu considerar que é fundamental termos esse parecer. Se o parecer não for apenso à proposta, eu ter-me-ei que abster.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Há pouco eu referi os pareceres jurídicos. Nós tivemos diversas reuniões, como disse já é um processo que se desenvolve há dois anos, várias reuniões entre os mandatários judiciais do Município e da SUMA. E aquilo que resulta dessas reuniões, de acordo com o parecer jurídico de ambos os mandatários, no fundo, também sancionado positivamente pelo representante da SUMA e pelo representante da Câmara da

Guarda, foi que esta solução seria equilibrada até ao final do contrato. Portanto, não há mais documentos a juntar a este processo. Há, efetivamente, o resultado das negociações que foram presenciadas por diversas entidades, representantes da Câmara e da Empresa, e que eu aqui verbalizo exteriorizando exatamente o que aconteceu. Não há é um parecer escrito que nós tenhamos no nosso processo na Câmara, e que eu não juntei agora aqui, na reunião de Câmara, para aprovação. Portanto, entendo as razões. Mas, ainda assim, não as considero suficientes porque esta é uma solução negociada e aí há poder discricionário de ambas as partes, principalmente da Câmara, para estabelecer esta solução. Sendo que uma das partes queria muito mais e, no passado, nós sabemos o valor que nos era pedido. Mas para de alguma forma também manter a viabilidade deste concurso e não criar já uma situação de rutura, exatamente também por questões de interpretação legal,... quer dizer, este contrato, para a SUMA, já terminou em termos de argumentação judicial, quando nós entendemos, claramente, que o contrato ainda está em vigor e o prazo de término deste contrato não é os cinco anos a contar do visto Tribunal de Contas, mas sim os cinco anos a contar da sentença judicial que foi declarada pelo Supremo Tribunal Administrativo e Fiscal. Portanto, nesta circunstância, e estando ainda sujeita esta validação à eficácia e à atribuição de um visto de eficácia do tribunal de contas, se validar esta solução negociada, nós teremos a possibilidade de manter este contrato em vigor. Caso contrário, teremos que imediatamente lançar o procedimento de contratação e deixar de fazer vigorar aquele que está, neste momento, em curso, porque não cumpre, não só o interesse das partes, como, na nossa perspetiva, não cumpre aquilo que a lei afirma, que é um reequilíbrio financeiro de valor muito inferior àquilo que a SUMA nos solicitou, uma vez que aqui já apresentamos uma proposta negociada e concluída.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “O que o senhor Presidente quer dizer é que, juridicamente, não há nada escrito. Portanto, é tudo à base de palavra de honra entre a Câmara e a Empresa.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nós temos um contrato assinado com a SUMA e temos cartas transmitidas, de ambas as partes, sobre a posição que o Município tem e a posição que a SUMA nos transmitiu. A SUMA declara que tem um défice à exploração do contrato de um valor superior àquele que nós, fazendo os cálculos nos termos da lei, atingimos. Só para termos uma noção, a SUMA considera que o valor é superior a 100 mil euros e nós consideramos que tem direito a 6 mil euros. Portanto, numa primeira fase, era esse o distanciamento que existe entre ambas as entidades. Toda esta situação está documentada por missivas trocadas entre instituições e advogados. Na última reunião, onde esteve representada a Câmara com os Chefes de Divisão, a senhora Diretora de Departamento, o respetivo mandatário, e a SUMA com o seu Presidente e com o seu mandatário, admitimos que era possível chegar a uma solução, desde que o Tribunal de Contas também o admitisse. E, por isso, daqui tem que ir para o Tribunal de Contas. E nós sufragámos uma posição de que, o valor de 4 mil euros/mês, ainda estaria dentro do valor equilibrado de suficiência do contrato. O contrato, entendendo que houve desvalorização e houve aumento de custos em algumas áreas que se repercutem naquilo que é a organização da própria empresa, admitimos que, nestes anos todos, possa existir aqui um défice relevante, mas que nunca ultrapassará, nos termos desta negociação, os 4 mil euros. E, portanto, isto cai no âmbito da decisão que a Câmara pode ter e não há um parecer. A negociação é livre dentro do balizamento legal. E é verdade que a lei dos contratos públicos diz que, quando se verificar um desequilíbrio financeiro no contrato, haverá lugar ao reajustamento. E é esse reajustamento que nós fixamos, aqui, por acordo, com uma base técnica. Temos o pressuposto que leva a não dar mais, mas temos também os

pressupostos que levam a este valor. E aí há cartas, onde nós demonstrámos o nosso posicionamento, com o fundamento que nos leva a não ir mais além deste montante. Agora, é de boca, mas com cartas trocadas onde a posição de cada entidade está assumida, por escrito, em cartas que fazem parte do processo. Sendo assim, fica aprovado por maioria.” -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Costa, aprovar o aditamento ao contrato e dar seguimento ao processo nos termos da proposta.* -----

**Ponto 7 - Faixas de Gestão de Combustível - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

Proposta VCA n.º2/2021

Considerando que; -----

1 - O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho da Guarda e a legislação em vigor relativa à Defesa da Floresta, preveem a gestão de faixas de gestão de combustível associadas à rede viária municipal e aos polígonos industriais. -----

2 - A manutenção destas faixas, promove a redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva as vias de comunicação, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo. -----

3 - Os combustíveis devidamente cuidados nestas faixas, permitem que estas, possam servir de corredor de emergência se necessário. -----

4 - Estas ações além de necessárias são legalmente impostas e preventivamente primordiais.-----

5 - O valor está devidamente cabimentado na rubrica orçamental – 0102 020203 GOP 31.0.2020/5039. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao órgão Executivo para que delibere;-----

1. Decidir autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no nº2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos do constante na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base de 415 906,80€ (quatrocentos e quinze mil e novecentos e seis euros e oitenta cêntimos) ao qual acresce a taxa de IVA em vigor. -----

4 - A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências nos termos do artigo 69º do CCP.”

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Catarina Sofia Marques Coimbra; 1º Vogal – Susana Maria da Silva Rebelo; 2º Vogal – Luís Miguel Saraiva Fernandes Fontes.*-----

*Suplentes:*-----

*1º Vogal – Filipa Susana Tadeu Pires; 2º Vogal – Manuel Freitas Pinto.*-----

**Ponto 8 - Requalificação do Caminho Municipal (entre Ribeira dos Carinhos e Limite do Concelho Argomil) e do Caminho Municipal 1173 (entre a E.M. 528 e Portomé-Vela) - Trabalhos Complementares:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

1 – Da empreitada “Requalificação do Caminho Municipal (entre Ribeiros dos Carinhos e Limite do Concelho Argomil) e do Caminho Municipal 1173 (entre EM 528 e Portomé-Vela)”, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 148 300,00€ (cento e quarenta e oito mil e trezentos euros), verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias imprevisíveis e de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público (execução de aquedutos constituídos por manilhas reforçadas e manilhas maciçadas por forma a garantir a durabilidade dos mesmos bem como a segurança rodoviária uma vez que o caminho prevê trânsito de veículos pesados, houve também necessidade de rebaixamento do nível freático com aplicação de rachão e necessidade de demolições de muros confinantes com o caminho e alargamento dos mesmos), com um valor de 14 756,06€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 – A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 4 016,14€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 3,0%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º2, alínea b), que são 10%; ---

3 – A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias imprevisíveis, ascende aos 10 739,92€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 7,0%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º4, alínea b), que são 40%; ---

4 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 4 016,14€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 3,0%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º2, alínea b), que são 10%;-----

2 - Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 10 739,92€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 7,0%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º4, alínea b), que são 40%.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto, a requalificação deste caminho estava inicialmente prevista, juntamente com mais cerca de cinquenta estradas e caminhos por todo o concelho, no montante global de cerca de 2 milhões e meio de euros, cujos procedimentos vieram a ser anulados por V. Exa. que alegou, em maio de 2020, não ter financiamento para fazer face ao seu custo. Esta proposta que agora é apresentada para aprovação de trabalhos complementares a aplicar sobre a empreitada de pavimentação do caminho, concretamente entre Ribeira dos Carinhos e Argomil, e o outro, terá o meu voto favorável. Mas devemos aqui recordar que a empreitada nunca foi presente a esta Câmara, tendo sido aprovada apenas pelo senhor Presidente nos termos das competências que lhe

estão delegadas, e, com o acréscimo de custos agora em aprovação, terá que ter o visto favorável do Tribunal de Contas.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Houve alguns cortes naquilo que o Senhor Vereador disse, não sei se percebi bem. Nós definimos aqui, estrategicamente, aquilo que faria mais sentido executar. Estamos a falar aqui, no Ponto 7, 8 e 9, de 648 mil euros, à volta disso, de investimento. Dentro das competências que nos estão atribuídas, assumimos iniciar estes trabalhos e executá-los com alguns trabalhos complementares para além daquilo que estava previsto inicialmente. Mas insere-se nas necessidades que estavam identificadas pelo Município. Não fomos a todas. Estamos a falar, como referiu, de 2 milhões de euros. Ainda não temos o compromisso, nem nenhuma candidatura ainda celebrada, ou apresentada, para obter Fundos Comunitários nestas áreas das intempéries ou dos incêndios. Agora, recentemente, houve uma Resolução de Conselho de Ministros que referia um conjunto de Municípios, a propósito das intempéries, mas não estava a Guarda nem Castelo Branco. O que nos admirou. Houve um contacto do Presidente da Câmara para com a senhora Ministra da Administração Pública, onde frisamos isso. E a Resolução é para ser corrigida no sentido de integrar os Municípios de Castelo Branco e da Guarda. Aí, pode nascer uma nova luz, no sentido de que, integrando os Municípios do distrito da Guarda, e do concelho em particular, é possível ter alguma candidatura. E, se for assim, podemos ir mais além. Mas a verdade é que, 2 milhões de euros, em caminhos rurais, temos que ver mesmo aqueles que são mais necessários e ir fazendo, à medida do possível, aquilo que é obrigação de satisfazer necessidades. Portanto, entendemos que, neste caso, seriam as mais adequadas, independentemente de outro pensamento.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no montante de 4 016,14€ (quatro mil e dezasseis*

*euros e catorze cêntimos) e aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no montante de 10 739,92 (dez mil setecentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos). -----*

**Ponto 9 - Intervenção na Rede Viária Municipal - "Porto da Carne - Castanheira - Monteiros - Ribeira dos Carinhos e Montes" - Trabalhos Complementares:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º402/2021

Considerando que: -----

1 – Da empreitada “Intervenção na Rede Viária Municipal – Porto da Carne, Castanheira, Monteiros, Ribeira dos Carinhos e Montes”, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 339 499,00€ (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove euros), verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias imprevisíveis e de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público; -----

2 - Quando se iniciaram os trabalhos chegou-se à conclusão que a solução preconizada inicialmente, não seria a que melhor salvaguardava a boa execução e a longevidade dos trabalhos face ao elevado nível de fissuração e desagregação existente no pavimento, pelo que e por forma a melhorar a boa execução dos trabalhos e a longevidade dos mesmos, verificou-se a necessidade de substituição de parte dos trabalhos da solução inicialmente prevista para o pavimento, garantindo assim uma melhoria significativa em termos qualitativos dos trabalhos, ao qual o valor previsto para a execução dos referidos trabalhos, acresce o valor de 3 519,25€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

3 – A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 3 519,25€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 1,40%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 2, alínea b), que são 10%;---

4 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 3 519,25€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 1,40%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º2, alínea b), que são 10%;” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no montante de 3 519,25€ (três mil quinhentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos).* -----

**Ponto 10 - Intervenção na Rede Viária Municipal - "Gagos e Vale de Estrela"**

**- Trabalhos Complementares: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º403/2021

Considerando que: -----

1 – Da empreitada “Intervenção na Rede Viária Municipal – Gagos e Vale de Estrela”, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 148 499,00€ (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e nove euros), verificou-se a

necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias imprevisíveis e de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público;-----

2 - Quando se iniciaram os trabalhos considerou-se imprescindível proceder à execução de regularização da plataforma de caminhos incluindo pequenos cortes e aterros, bem como a execução de órgãos de drenagem pluvial, ao qual o valor previsto para a execução dos referidos trabalhos, acresce o valor de 22 250,00€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

3 – A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias imprevistas, ascende aos 22 250,00€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 15,0%, %, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º4, alínea b), que são 40%; -----

4 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 22 250,00€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 15,0%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º4 alínea b), que são 40%;” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no montante de 22 250,00€ (vinte e dois mil duzentos e cinquenta euros).* -----

**Ponto 11 - Intervenção na Rede Viária Municipal - "Porto da Carne - Castanheira - Monteiros - Ribeira dos Carinhos e Montes" - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º406/2021

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Ld.<sup>a</sup> e o prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, e aos efeitos que a mesma provocou desde que esta teve início; -----

3 - As condições climatéricas adversas que impediram o desenvolvimento das atividades conforme planeado; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 59 dias, fixando o término da obra no dia 28 de Fevereiro de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;-

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o

empregueiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empregueiro e respetiva prorrogação de prazo de 59 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 59 dias. -----*

**Ponto 12 - Intervenção na Rede Viária Municipal - "Gagos e Vale de Estrela"**

**- Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º405/2021

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Ld.<sup>a</sup> e o prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, e aos efeitos que a mesma provocou desde que esta teve início; -----

3 – As condições climatéricas adversas que impediram o desenvolvimento das atividades conforme planeado; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de

conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 59 dias, fixando o término da obra da no dia 28 de Fevereiro de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;-

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 59 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 59 dias. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----